

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

088/2019

Setor:

Locitação

Modalidade: Dispensa de licitação nº 010/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotar, reservar, marcar, remarcar e cancelamento de bilhetes aéreos internacionais.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

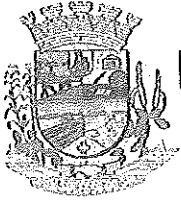
Observações:

PROTOCOLO Nº 130/2019

DIA 08/10/2019

HORA 14:00

ASSINATURA *[assinatura]*



000002 X
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.118.695/0001-85

Ofício Nº 68/2019

Bom Sucesso do Sul, 04 de outubro de 2019

Prezada Senhora,

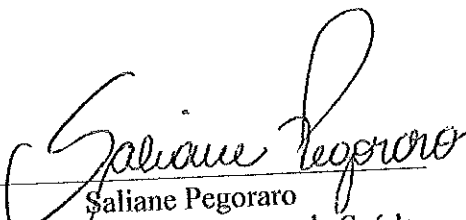
Pelo presente, solicito apoio técnico do setor de licitação, para viabilizar a aquisição de passagem para participação na I Conferência Espanhola das Cidades e Comunidades Amigas dos Idosos que será realizada em Madri Espanha, evento organizado com apoio da Organização Mundial da Saúde – OMS e Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS.

Embasamos nosso pedido, frente a dificuldade em nosso setor de licitações, o qual elabora todos os processos da administração, não somente as licitações da Saúde, pela urgência de efetuarmos as inscrições até 04/10/2019. Sendo o consórcio órgão da administração pública, entendemos a viabilidade da solicitação, visto que os custos serão de inteira responsabilidade do município.

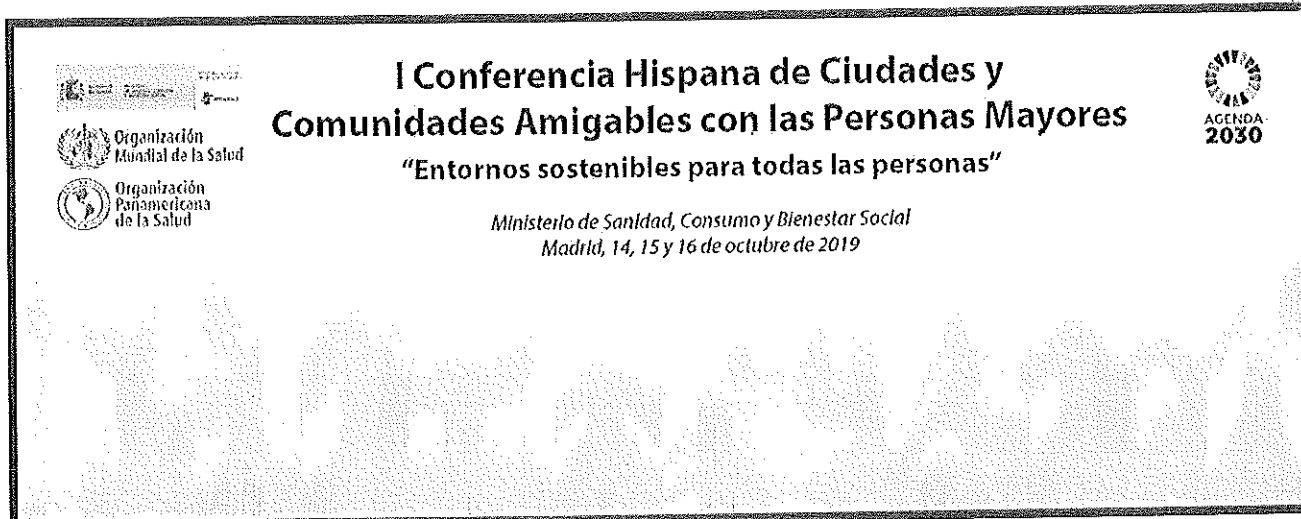
Este evento é de extrema importância para a gestão municipal em relação a futuros projetos em parceria Saúde/Ação Social, objetivando o suporte à terceira idade e a prevenção das futuras gerações com um envelhecer saudável.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e colho o ensejo para expressar votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Saliane Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde

Exma. Senhora
IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva
CONIMS
Pato Branco - Paraná



PROGRAMA

LUNES, 14 de octubre

8:45 – 9:30

Acreditaciones

Inauguración oficial

9:30 – 10:30

- Ministra de Sanidad, Consumo y Bienestar Social
- Alto representante de la Organización Mundial de la Salud (OMS)
- Representante del Consejo Estatal de Personas Mayores
- Representante de la Federación Española de Municipios y Provincias (FEMP)
- Director General del Imserso

10:30 – 11:30

Conferencias inaugurales

- Situación de las personas mayores en España. *Representante Alto Comisionado para el Reto Demográfico.*
- Situación de las personas mayores en Latinoamérica. *Gina Riaño, Secretaria General de la Organización Iberoamericana de la Seguridad Social (OISS).*
- Estrategia de la OMS 2020-2030 hacia la sostenibilidad del programa mundial de Ciudades y Comunidades Amigables con las Personas Mayores. *Alana Officer, Asesora Senior de Salud, Dpto. de Envejecimiento y Curso de Vida (OMS)*
- Situación actual de la Red de Ciudades Amigables en América Latina. *Enrique Vega, Organización Panamericana de la Salud (OPS)*

Modera: *Pablo Martínez, Adjunto al Director General, Imserso*



11:30 – 12:00

Pausa - café

12:00 – 13:30

Experiencias de Ciudades Amigables con las personas mayores de habla hispana en el medio urbano con referencia a su impacto

13:30 – 14:30

Comida

14:30 – 15:45

TALLERES SIMULTÁNEOS (Elegir entre A y B)

Taller A: Medición del impacto. Indicadores

Taller B: Espacios al aire libre y edificios, vivienda, transporte, desarrollo urbano

16:00 – 17:00

TALLERES SIMULTÁNEOS (Elegir entre B y C)

Taller C: Edadismo, perspectiva de género y promoción del buen trato a las personas mayores.

Taller D: Soledad no deseada e inclusión social.

17:00 – 17:45

Conclusiones de los talleres

MARTES, 15 de octubre

9:00 – 9:30

Llegada

9:30 - 10:30

Mesa redonda: Facilitadores y barreras para la amigabilidad de ciudades y comunidades con la edad: accesibilidad y comunicación en el proyecto.

10:30 – 12:00

Experiencias de Comunidades Amigables con las personas mayores de habla hispana en el medio rural con referencia a su impacto.

12:00 - 12:30

Pausa - café

H

12:30 - 13:30

Mesa redonda: La participación de las personas mayores en el proyecto desde distintos ámbitos. Testimonios de personas participantes.

Clausura

13:30 - 14:15

- Secretaria de Estado de Servicios Sociales
- Representante de la Organización Mundial de la Salud (OMS)
- Representante del Consejo Estatal de Personas Mayores

14:15 - 15:15

Comida

15:15 - 16:15

Mesa redonda: Experiencias de organismos Afiliados en la Red de Ciudades Amigables con las Personas Mayores de habla hispana: su rol para un mayor impacto y sostenibilidad.

16:15 - 17:30

ESPACIOS SIMULTÁNEOS

Espacio A: Experiencias de Ciudades y Comunidades amigables con las personas mayores (en torno a los posters).

Espacio B: Posibilidades de colaboración (Hermanamientos, programa Mentor, organismos Afiliados).

Espacio C: Creando atención primaria amigable con las personas mayores.

MIÉRCOLES, 16 de octubre

9:00 - 14:00

Visitas: (principalmente para personas que vienen de América Latina)

- Soto del Real Pueblo Amigable con las Personas Mayores
 - Coslada Ciudad Amigable con las Personas Mayores
-



I Conferencia Hispana de Ciudades y Comunidades Amigables con las Personas Mayores

"Entornos sostenibles para todas las personas"

Ministerio de Sanidad, Consumo y Bienestar Social
Madrid, 14, 15 y 16 de octubre de 2019

PROGRAMA

LUNES, 14 de octubre

8:45 – 9:30

Acreditaciones

9:30 – 10:30

Inauguración oficial

- Ministra de Sanidad, Consumo y Bienestar Social
- Alto representante de la Organización Mundial de la Salud (OMS)
- Representante del Consejo Estatal de Personas Mayores
- Representante de la Federación Española de Municipios y Provincias (FEMP)
- Director General del Imserso

10:30 – 11:30

Conferencias inaugurales

- Situación de las personas mayores en España. *Representante Alto Comisionado para el Reto Demográfico.*
- Situación de las personas mayores en Latinoamérica. *Gina Riaño, Secretaria General de la Organización Iberoamericana de la Seguridad Social (OISS).*
- Estrategia de la OMS 2020-2030 hacia la sostenibilidad del programa mundial de Ciudades y Comunidades Amigables con las Personas Mayores. *Alana Officer, Asesora Senior de Salud. Dpto. de Envejecimiento y Curso de Vida (OMS)*
- Situación actual de la Red de Ciudades Amigables en América Latina. *Enrique Vega, Organización Panamericana de la Salud (OPS)*

Modera: *Pablo Martínez. Adjunto al Director General. Imserso*

4

11:30 – 12:00	Pausa - café
12:00 – 13:30	Experiencias de Ciudades Amigables con las personas mayores de habla hispana en el medio urbano con referencia a su impacto
13:30 – 14:30	Comida
14:30 – 15:45	TALLERES SIMULTÁNEOS (Elegir entre A y B)
	Taller A: Medición del impacto. Indicadores
	Taller B: Espacios al aire libre y edificios, vivienda, transporte, desarrollo urbano
16:00 – 17:00	TALLERES SIMULTÁNEOS (Elegir entre B y C)
	Taller C: Edadismo, perspectiva de género y promoción del buen trato a las personas mayores.
	Taller D: Soledad no deseada e inclusión social.
17:00 – 17:45	Conclusiones de los talleres
MARTES, 15 de octubre	
9:00 – 9:30	Llegada
9:30 -10:30	Mesa redonda: Facilitadores y barreras para la amigabilidad de ciudades y comunidades con la edad: accesibilidad y comunicación en el proyecto.
10:30 – 12:00	Experiencias de Comunidades Amigables con las personas mayores de habla hispana en el medio rural con referencia a su impacto.
12:00 - 12:30	Pausa - café

12:30 –13:30 Mesa redonda: La participación de las personas mayores en el proyecto desde distintos ámbitos. Testimonios de personas participantes.

Clausura

13:30 – 14:15

- Secretaria de Estado de Servicios Sociales
- Representante de la Organización Mundial de la Salud (OMS)
- Representante del Consejo Estatal de Personas Mayores

14:15 – 15:15 **Comida**

15:15 - 16:15 Mesa redonda: Experiencias de organismos Afiliados en la Red de Ciudades Amigables con las Personas Mayores de habla hispana: su rol para un mayor impacto y sostenibilidad.

16:15 - 17:30 **ESPACIOS SIMULTÁNEOS**

Espacio A: Experiencias de Ciudades y Comunidades amigables con las personas mayores (en torno a los posters).

Espacio B: Posibilidades de colaboración (Hermanamientos, programa Mentor. organismos Afiliados).

Espacio C: Creando atención primaria amigable con las personas mayores.

MIÉRCOLES, 16 de octubre

Visitas: (principalmente para personas que vienen de América Latina)

9:00 - 14:00

- Soto del Real Pueblo Amigable con las Personas Mayores
- Coslada Ciudad Amigable con las Personas Mayores

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000009

Solicitação Nr.: 118/2019

Data: 08/10/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 93

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados Código da Dotação :
Órgão: 2 - Municípios Consorciados
Unidade: 1 - Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR Identificação:

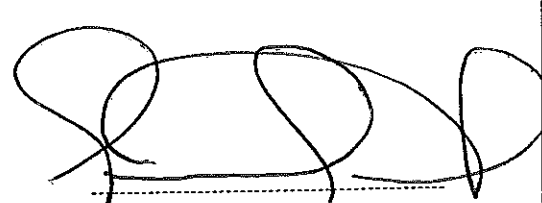
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UND	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas Internacional. (40-01-0028)	5.150,0000	10.300,00
				Preço Total:	10.300,00

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: 

Pato Branco, 8 de Outubro de 2019.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000010
*

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL.

Processo Adm. nº: 88/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: A VISTA / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 30 DIAS
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

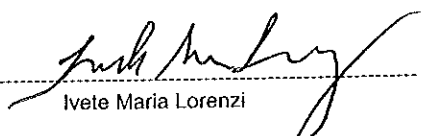
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.33.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.33.02.00.00.00	10.300,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			

Total previsto: 10.300,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	UND	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas Internacionais. (40-01-0028)	5.150,0000	10.300,00
Total Geral ----->				5.150,0000	10.300,00

Pato Branco, 8 de Outubro de 2019.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000011

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 88/2019
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: A VISTA / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 30 DIAS
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL.
J - Observações:
K - Convidados:

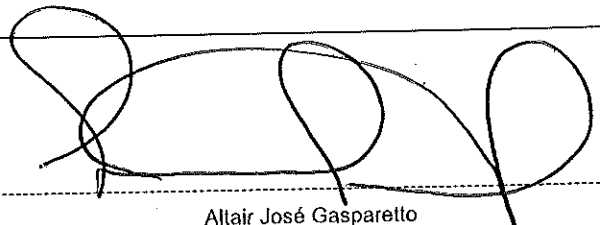
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Des. da	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	02.01.2.002.3.3.90.33.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.33.02.00.00.00	10.300,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				

Total Previsto : 10.300,00

Pato Branco, 8 de Outubro de 2019.


Altair José Gasparetto

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 034/2019

Indicar Comissão Permanente de Licitações do
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

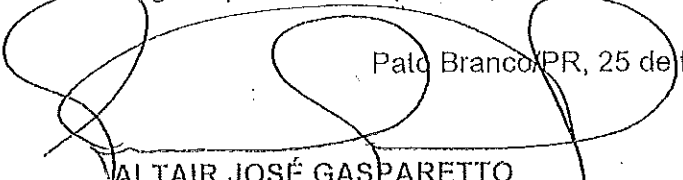
NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 013 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000013

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 88/2019
Data do Processo Adm.: 08/10/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL.

Obs: Suplementação Resolução 158/2019 de 08/10/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	02.01	2.002	3.3.90.33.00.00.00.00	3.3.90.33.02.00.00.00	1.095,64	10.300,00
					Total Previsto:	10.300,00

					Total Geral:	10.300,00
--	--	--	--	--	--------------	-----------

Pato Branco, Em 08/10/19

Mariana Grahl
Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000014

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 88/2019
Número Processo / Ano: 88/2019
Data do Processo: 08/10/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL.

Obs: Suplementação Resolução 158/2019 de 08/10/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Ord.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
17	02.01	2.002	3.3.90.33.00.00.00.00	3.3.90.33.02.00.00.00	1.095,64	10.300,00
					Total Previsto:	10.300,00
					Total Geral:	10.300,00

Pato Branco, Em 08/10/19

Mariana Grahl
Mariana Grahl

A/C CONIMS

Segue cotação de passagem aérea, conforme solicitado:

DATA: 11 A 16 DE OUTUBRO DE 2019

- 1 LA9043 Y 11 DE OUTUBRO 5 CURITIBA/GUARULHOS 19H25 / 20H35
 - 2 LA8064 X 11 DE OUTUBRO 5 GUARULHOS/MADRI 22H55 / 14H10
 - 3 LA8065 X 16 DE OUTUBRO 3 MADRI/GUARULHOS 23H30 / 05H05
 - 4 LA3157 Y 17 DE OUTUBRO 4 GUARULHOS/CURITIBA 06H50 / 07H55
- VALOR POR PESSOA, COM BAGAGEM DESPACHADA: R\$ 5150,00

DATA: 11 A 18 DE OUTUBRO DE 2019

- 1 LA9043 Y 11 DE OUTUBRO 5 CURITIBA/GUARULHOS 19H25 / 20H35
 - 2 LA8064 X 11 DE OUTUBRO 5 GUARULHOS/MADRI 22H55 / 14H10
 - 3 LA8065 X 18 DE OUTUBRO 3 MADRI/GUARULHOS 23H30 / 05H05
 - 4 LA3157 Y 19 DE OUTUBRO 4 GUARULHOS/CURITIBA 06H50 / 07H55
- VALOR POR PESSOA, COM BAGAGEM DESPACHADA: R\$ 5150,00

***APENAS COTAÇÃO, NADA RESERVADO. SUJEITO À ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO.**

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: FRM VIAGENS E TURISMO EPP
NOME FANTASIA: FRM OPERADORA DE TURISMO

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1335 – CJ 42 – CENTRO
CURITIBA-PR CEP: 80420-210 FONE/FAX: (41) 3156-0101

CNPJ: 19.002.233/0001-51 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09.02.678.992-9
CADASTUR: 18.058360.10.0001-0 IATA: 5756054 3

SÓCIOS:

RUBENS LOPES SILVA - SÓCIO GERENTE
RG: 1.497.687-6 SSP/PR CPF 501.336.169-91

MARY ESTELA ANDRADE MACIEL SILVA - SÓCIA GERENTE
RG: 4.141.769-2 SSP/PR CPF: 483.854.769-20

REFERÊNCIA BANCÁRIA:

BANCO BRADESCO FONE (41) 3888-8065 - Gerente Erica
AGÊNCIA: 0489 CONTA: 473-1

REFERÊNCIAS COMERCIAIS

- TAM Linhas Aéreas (41) 3883-8900
- GOL Linhas Aéreas 0300 115 2121
- AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. 4003-1118
- SPECIAL TOURS (+34) 91 758 1408
- KALUAH TOUR (+1) 407 226-3510
- RESTEL (+34) 91 310 8500
- HOTELBEDS (+1) 407 345-4996 Ext 13328
- TOURICO HOLIDAYS (+1) 407 212-3535
- TRAVELPLAN (+34) 91 784 8758
- SALINAS HOTEIS E RESORTS (82) 4020-3296
- GRANDE HOTEL DA BARRA – SALVADOR (71) 2106-8600
- SUN LINE TURISMO – RIO DE JANEIRO (21) 2524-4050
- ENOTEL – PORTO DE GALINHAS (81) 3552- 5555
- PANAVISION TOURS (34) 91 586 0800

K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.002.233/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2013
NOME EMPRESARIAL FRM - VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.12-1-00 - Operadores turísticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 1335	COMPLEMENTO SALA 42 ANDAR 04 COND VISCONDE DO RIO BRAN
CEP 80.420-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		TELEFONE (41) 3156-0101
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENS@FRM.TUR.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2019 às 09:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FRM – VIAGENS E TURISMO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 19.002.233/0001-51
NIRE 412.07710574

RUBENS LOPES SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30.05.1964; empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba-PR, na Alameda Dr Carlos de Carvalho 198, apto 701, Bloco A, Edifício Leonor Moreira Garcel, Centro, CEP 80410-180, portador da carteira de Identidade RG 1.497.687-6, emitida pela SSP PR, CPF 501.336.169-91 e MARY ESTELA ANDRADE MACIEL SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 10.05.1965, turismóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba-PR, na Alameda Dr Carlos de Carvalho 198, apto 701, Bloco A, Edifício Leonor Moreira Garcel, Centro, CEP 80410-180, portadora da carteira de Identidade RG nº 4.141.769-2, emitida pela SSP PR, CPF 483.854.769-20, sócios componentes da empresa FRM – VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida na rua Visconde do Rio Branco 1358, sala 1401, 14º andar, Centro, Curitiba PR, CEP 80420-210, CNPJ 19.002.233/0001-51, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.07710574 de 18.09.2013 e primeira alteração contratual consolidada sob nº 20150693230 de 12.02.2015 e finalmente 2ª alteração contratual consolidada sob nº 20175271950 de 21.07.2017, RESOLVEM, de comum acordo, alterar cláusulas dos instrumentos citados, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que altera o endereço da empresa para a Rua Visconde do Rio Branco 1335, sala 42, andar 04, Cond Visconde do Rio Branco, Centro, Curitiba PR, CEP 80420-210.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Ramo de Atividade: OPERADORES TURÍSTICOS, AGENCIAS DE VIAGENS, SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO. *WS*

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os sócios fazer retiradas de lucros não necessariamente seguindo a proporção das quotas subscritas e integralizadas, em consenso e obedecendo os dizeres de ata a ser elaborada para este fim e havendo perdas, estas sim, serão de acordo com a proporção das quotas de cada sócio. *JM*

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:25 SOB Nº 20186131267.
PROTOCOLO: 186131267 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805285470. NIRE: 41207710574.
FRM - VIAGENS E TURISMO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FRM – VIAGENS E TURISMO LTDA
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
 CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ 19.002.233/0001-51
 NIRE 412.07710574

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos instrumentos descritos no preâmbulo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FRM – VIAGENS E TURISMO LTDA
 CNPJ 19.002.233/0001-51
 NIRE 412.07710574

RUBENS LOPES SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30.05.1964, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba-PR, na Alameda Dr Carlos de Carvalho 198, apto 701, Bloco A, Edifício Leonor Moreira Garcel, Centro, CEP 80410-180, portador da carteira de Identidade RG 1.497.687-6, emitida pela SSP PR, CPF 501.336.169-91 e MARY ESTELA ANDRADE MACIEL SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 10.05.1965, turismóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba-PR, na Alameda Dr Carlos de Carvalho 198, apto 701, Bloco A, Edifício Leonor Moreira Garcel, Centro, CEP 80410-180, portadora da carteira de Identidade RG nº 4.141.769-2, emitida pela SSP PR, CPF 483.854.769-20, sócios componentes da empresa FRM – VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida na rua Visconde do Rio Branco 1335, sala 42, 4º andar, Centro, Curitiba PR, CEP 80420-210, CNPJ 19.002.233/0001-51, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.07710574 de 18.09.2013 e primeira alteração contratual consolidada sob nº 20150693230 de 12.02.2015 e finalmente 2ª alteração contratual consolidada sob nº 20175271950 de 21.07.2017, RESOLVEM, de comum acordo, consolidar os instrumentos citados, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de: FRM – VIAGENS E TURISMO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede social na cidade de CURITIBA PR, na Rua Visconde do Rio Branco 1335, sala 42, andar 04, Cond Visconde do Rio Branco, Centro, Curitiba PR, CEP 80420-210.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:25 SOB Nº 20186131267.
 PROTOCOLO: 186131267 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805285470. NIRE: 41207710574.
 FRM - VIAGENS E TURISMO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

FRM – VIAGENS E TURISMO LTDA
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
 CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ 19.002.233/0001-51
 NIRE 412.07710574

FL 3

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Ramo de Atividade: OPERADORES TURÍSTICOS, AGENCIAS DE VIAGENS, SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as atividades na data do registro do Contrato Social na Junta Comercial em 18.09.2013 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondente a 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, no ato da assinatura do contrato social e da primeira alteração contratual.

Estão assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
RUBENS LOPES SILVA	50.000	50.000,00	50
MARY ESTELA ANDRADE MACIEL SILVA	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Todavia, responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço para a sua aquisição. Formalizada a transação consistente na cessão, proceder-se-á a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, nos casos em que a Lei não exija quorum maior, de acordo com os arts. 1071 e 1076, do código civil.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir as quotas deverá notificar por escrito, ao outro, discriminando-lhe preço e forma de pagamento, para que este exerça, ou possa exercer,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:25 SOB Nº 20186131267.
 PROTOCOLO: 186131267 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805285470. NIRE: 41207710574.
 FRM - VIAGENS E TURISMO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FRM - VIAGENS E TURISMO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 19.002.233/0001-51
NIRE 412.07710574

ou renunciar ao direito de preferência. Tal notificação deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados do respectivo recebimento. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias ora fixado e desde que o sócio remanescente não manifeste interesse na aquisição das cotas, estas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, inclusive o Curador do incapaz. Inexistindo interesse no prosseguimento das atividades, a sociedade através de balanço patrimonial especialmente levantado será desfeita e liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá admitir novos sócios, obedecidas as prescrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios RUBENS LOPES SILVA e ou MARY ESTELA ANDRADE MACIEL SILVA, a quem cabe, independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. Fica vedado o uso da denominação social e da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais. Igualmente, fica vedada aos sócios, independentemente, a concessão de avais, empréstimos bancários ou assumir qualquer compromisso que possa acarretar encargos à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os sócios fazer retiradas de lucros não necessariamente seguindo a proporção das quotas subscritas e integralizadas, em consenso e obedecendo os dizeres de ata a ser elaborada para este fim e havendo perdas, estas sim, serão de acordo com a proporção das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios perceberão a título de "PRÓ-LABORE" a quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:25 SOB Nº 20186131267.
PROTOCOLO: 186131267 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805285470. NIRE: 41207710574.
FRM - VIAGENS E TURISMO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FRM – VIAGENS E TURISMO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 19.002.233/0001-51
NIRE 412.07710574

FL 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Empresa enquadrada como EPP em 18.09.2013 sob nº 20135201713, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

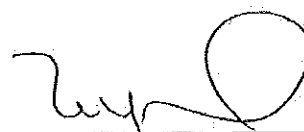
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram este “*Instrumento de Alteração Contratual*” em 1 (uma) via, que será assinada por ambos os sócios.

Curitiba, 27 de Novembro de 2018



RUBENS LOPES SILVA



MARY ESTELA ANDRADE MACIEL SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:25 SOB Nº 20186131267.
PROTOCOLO: 186131267 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805285470. NIRE: 41207710574.
FRM - VIAGENS E TURISMO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

f

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.002.233/0001-51

Razão Social: FRM VIAGENS E TURISMO EPP

Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO 1358 SALA 1401 / CENTRO / CURITIBA /
PR / 80420-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2019 a 25/10/2019

Certificação Número: 2019092603050394106935

Informação obtida em 04/10/2019 09:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRM - VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 19.002.233/0001-51

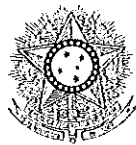
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:50:21 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: 7522.E065.D005.66BB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRM - VIAGENS E TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.002.233/0001-51

Certidão nº: 185454106/2019

Expedição: 04/10/2019, às 09:45:51

Validade: 31/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRM - VIAGENS E TURISMO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.002.233/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

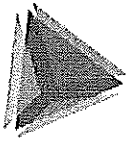
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="19002233000151"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

1 UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19002233000151!



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000027

H

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020738153-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.002.233/0001-51

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



LOJA PATO BRANCO
Rua Itabira, 1179
Pato Branco - PR - Brasil
Complemento : SALA 01
CEP: 85501-047

Fillal: 3460
Vendedor: ALNE
Email: alinecruz.3460@cvc.com.br
Fone: (46) 30254040

000028

Quinta-Feira, 3 de outubro de 2019

Orçamento nº 266198303

Agradecemos a preferência pela CVC BRASIL como sua companhia de viagens.

Passagem para Madri - (Barajas)

Ida: 11/10/2019

Volta: 18/10/2019

1 Adulto(s)

INCLUI mala despachada

Total R\$	R\$ 5.765,53
Taxas e Impostos	R\$ 484,26
Total	R\$ 6.249,79

Valor por Passageiro

Passageiros	Quantidade	Valor Pessoa	Valor Total
Adulto	1	R\$ 5.765,55	R\$ 5.765,55
Total	1		R\$ 5.765,55

✕ Informações dos voos (VBI)

De	Para	Cia. aérea	Voo	Data	Partida	Chegada
Curitiba - (Afonso Pena International Airport)	Rio de Janeiro - (Galeão - Antônio Carlos (Tom) Jobim International Airport)	Gol	4191	11/10/2019	10:40	12:00
Rio de Janeiro - (Galeão - Antônio Carlos (Tom) Jobim International Airport)	Lisboa - (Aeroporto da Portela de Sacavem)	Tap	74	11/10/2019	15:40	05:20
Lisboa - (Aeroporto da Portela de Sacavem)	Madri - (Barajas)	Tap	1026	12/10/2019	06:20	08:35
De	Para	Cia. aérea	Voo	Data	Partida	Chegada
Madri - (Barajas)	Lisboa - (Aeroporto da Portela de Sacavem)	Tap	1023	18/10/2019	07:20	07:40
Lisboa - (Aeroporto da Portela de Sacavem)	São Paulo - (Aeroporto Internacional Guarulhos)	Tap	89	18/10/2019	12:40	18:55
São Paulo - (Aeroporto Internacional Guarulhos)	Curitiba - (Afonso Pena International Airport)	Gol	1128	18/10/2019	21:35	22:35

Informações importantes

- Preços em Real(R\$) convertidos ao câmbio do dia, estão sujeitos à alteração sem prévio aviso e válidos somente para a quantidade de passageiros definida neste orçamento.
- Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento.
- Configurações diferentes de apartamentos podem ter preços diferentes. Consulte-nos.
- A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços pelos fornecedores.
- O orçamento acima é apenas uma tomada de preços.
- Os serviços citados não estão reservados.
- A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento.
- Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à disponibilidade de lugares no ato da compra.
- O valor em dinheiro e a quantidade de pontos necessários poderão ser alterados até o momento de sua compra.

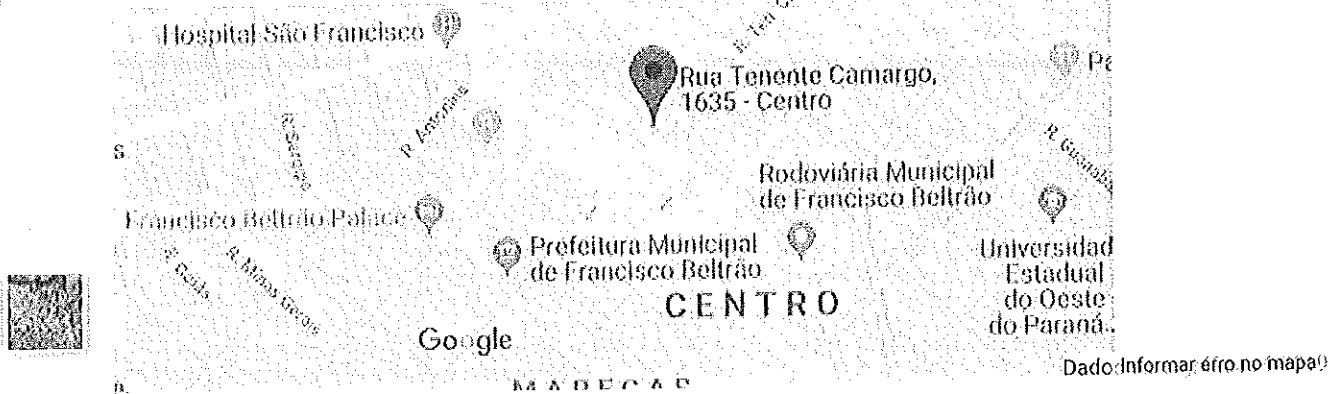
Caso haja alguma dúvida, me coloco à disposição para esclarecê-la!
Atenciosamente,

Imprimir

000029

R. Ten. Camargo, 1635 - Centro

Visualizar mapa ampliado



Rua Tenente Camargo, 1635 - Sala 01 / Quadra 131 / Lote 15 - Centro, Francisco Beltrão - PR CEP: 85601-610

Entre em Contato

Nome

E-mail

Mensagem

Enviar

Informações da Agência

PERSONALITTE TURISMO

Cadastur: 180777671000016

Tel.: (46) 3035-0015 / (46) 3035-0014

E-mail: lilian@personalitteturismo.com.br (mailto: lilian@personalitteturismo.com.br)

WILLIAM GOMES DA SILVA NEGRI AGÊNCIA DE VIAGENS

CNPJ: 24.473.890/0001-17

Condições Gerais / Contratos (<https://www.personalitteturismo.com.br/legal/condicoes-gerais-e-contratos.htm>)

Política de Privacidade (<https://www.personalitteturismo.com.br/legal/politica-de-privacidade.htm>)

Direitos do Consumidor (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm)



IDA DIA 11 E VOLTA 18

LA9043 Y 11OCT 5 CURITIBA/GUARULHOS 1925 2035

LA8064 X 11OCT 5 GUARULHOS/MADRI 2255 1410

LA8065 X 18OCT 5 MADRI/GUARULHOS 2330 0505

LA3157 Y 19OCT 6 GUARULHOS/CURITIBA 0650 0755

R\$5.193,00

IDA DIA 11 E VOLTA 16

LA9043 Y 11OCT 5 CURITIBA/GUARULHOS 1925 2035

LA8064 X 11OCT 5 GUARULHOS/MADRI 2255 1410

LA8065 X 16OCT 3 MADRI/GUARULHOS 2330 0505

LA3157 Y 17OCT 4 GUARULHOS/CURITIBA 0650 0755

R\$5.193,00

000030
/

000031

Electronic Ticket Receipt

Booking ref:
Issue date:
Airline booking ref:
Issuing Airline:
Cnpj:
Ticket:

URX3LM
03 OCTOBER 19
LA/UJKZTS
LATAM AIRLINES BRASIL
02012862/000160
957-2166424398

[Check My Trip](#)
[Baggage](#)

Traveler	MRS Longhi De Oliveira Suelyn Maria (ADT)	Agency	FRM OPERADORA R. VISCONDE DO RIO BRANCO 1358, 14 AND 80420210 SALA 1401 CENTRO CURITIBA +554131560101 rubens@frm.tur.br 57560543 6769
		Telephone	
		Email	
		IATA	
		Agent	

**PROMOÇÃO DE OUTONO NA EUROPA!**

15% de desconto sobre nossas tarifas
See Europe e Super See Europe All Inclusive.

RESERVA AGORA

**Itinerary**

From	To	Flight	Class	Date	Departure	Arrival	Resa (1)	NVB(2)	NVA(3)	Last check-in	Baggage (4)	Seat
Friday 11 October 2019												
CURITIBA	SAO PAULO GRU Terminal 2	LA9043	Y	11Oct	19:25	20:35	Ok	11Oct	11Oct		1PC	
Operated by		LATAM AIRLINES BRASIL							XSENET/TB10			
Equipment		Airbus Industrie A321							LATAM AIRLINES GROUP			
Flight Meal		Food and beverages for purchase							Duration		01:10 (Non Stop)	
Friday 11 October 2019												
SAO PAULO GRU	MADRID A.SUAREZ Terminal 4S	LA8064	X	11Oct	22:55	14:10	Ok	11Oct	11Oct		1PC	
Operated by		LATAM AIRLINES BRASIL							XSENET/TB10			
Equipment		Boeing 777-300							LATAM AIRLINES GROUP			
Flight Meal		Dinner, Breakfast							Duration		10:15 (Non Stop)	
Friday 18 October 2019												
MADRID	SAO PAULO GRU Terminal 3	LA8065	X	18Oct	23:30	05:05	Ok	18Oct	18Oct		1PC	
Operated by		LATAM AIRLINES BRASIL							XSENET/TB10			
Equipment		Boeing 777-300							LATAM AIRLINES GROUP			
Flight Meal		Dinner, Breakfast							Duration		10:35 (Non Stop)	
Saturday 19 October 2019												
SAO PAULO GRU	CURITIBA Terminal 2	LA3157	Y	19Oct	06:50	07:55	Ok	19Oct	19Oct		1PC	
Operated by		LATAM AIRLINES BRASIL							XSENET/TB10			
Equipment		Airbus Industrie A321							LATAM AIRLINES GROUP			
Flight Meal		Food and beverages for purchase							Duration		01:05 (Non Stop)	

(1) Ok = confirmed (2)NVB= Not valid before (3)NVA= Not valid after (4) Each passenger can check in a specific amount of baggage at no extra cost as indicated above in the column baggage.

At check-in, you must show a photo ID.

CWBGRU: MAX	Free of Charge	CARRY10KG 22LB UPTO 45LI 115LCM
GRUMAD: MAX	Free of Charge	CARRY10KG 22LB UPTO 45LI 115LCM
MADGRU: MAX	Free of Charge	CARRY10KG 22LB UPTO 45LI 115LCM
GRUCWB: MAX	Free of Charge	CARRY10KG 22LB UPTO 45LI 115LCM

LB = Weight In Pounds, KG = Weight In Kilos, LI = Linear Inches, LCM = Linear Centimeters, MAX = Maximum Allowed, PC = Number of Pieces

Baggage allowance and charges are provided for information only. Additional discounts may apply depending on advance purchase or Flyer-specific factors (e.g. Frequent

flyer status, military, Credit card used for purchase, early purchase over the internet, etc.) Most carriers' e-tickets have expiration dates and conditions of use. Check the carrier's fare rules for more information.



000032
P

Receipt

Name : Longhi De Oliveira Suelyn Maria Mrs (ADT)
 Ticket number : 957 2166424398
 Tour Code : ITTOUR
 Exchange Rate : 4.1546
 Form of payment : CASH
 Fare Calculation : CWB LA X/SAO LA MAD E/XXX M/IT LA X/SAO LA CWB E/XXX M/IT END
 Air Fare : IT
 Tax : BRL 64.64BR BRL 121.88BR BRL 97.95JD
 BRL 2.77OG BRL 15.93QV
 Total Amount : IT Fare
 Issuing Airline and date : LATAM AIRLINES BRASIL 03Oct19
 Restriction(s)/Endorsements : NONEND-REF/CHG SEE PENALTY

The fare that applies on the date of purchase is only valid for the entire itinerary and the specific travel dates mentioned on the ticket.

Travel Fearlessly with trip tools and more

DOWNLOAD NOW!

FLIGHT(S) CALCULATED AVERAGE CO2 EMISSIONS IS 952.22 KG/PERSON
 SOURCE: ICAO CARBON EMISSIONS CALCULATOR
<http://www.icao.int/environmental-protection/CarbonOffset/Pages/default.aspx>

Our company wishes you a very pleasant trip.
 This document establishes the creation of your electronic ticket(s) in our computer systems.

Carriage and other services provided by the carrier are subject to conditions of carriage, which are hereby incorporated by reference. These conditions may be obtained from the issuing carrier. The itinerary/receipt constitutes the passenger ticket for the purposes of article 3 of the Warsaw convention, except where the carrier delivers to the passenger another document complying with the requirements of article 3. Passengers on a journey involving an ultimate destination or a stop in a country other than the country of departure are advised that international treaties known as the montreal convention, or its predecessor, the warsaw convention, including its amendments (the warsaw convention system), may apply to the entire journey, including any portion thereof within a country. For such passengers, the applicable treaty, including special contracts of carriage embodied in any applicable tariffs, governs and may limit the liability of the carrier. These conventions govern and may limit the liability of air carriers for death or bodily injury or loss of or damage to baggage, and for delay.

The carriage of certain hazardous materials, like aerosols, fireworks, and flammable liquids, aboard the aircraft is forbidden. If you do not understand these restrictions, further information may be obtained from your airline.

Data Protection Notice: Your personal data will be processed in accordance with the applicable carrier's privacy policy and, if your booking is made via a reservation system provider (GDS), with its privacy policy. These are available at <http://www.latatravelcenter.com/privacy> or from the carrier or GDS directly. You should read this documentation, which applies to your booking and specifies, for example, how your personal data is collected, stored, used, disclosed and transferred. (applicable for interline carriage)

Electronic Ticket Receipt

Booking ref: URX3LM
 Issue date: 03 OCTOBER 19
 Airline booking ref: LA/UJKZTS
 Issuing Airline: LATAM AIRLINES BRASIL
 Cnpj: 02012862/000160
 Ticket: 957-2166424399

[Check My Trip](#)
[Baggage](#)

Traveler: MRS Pegoraro Sallane (ADT) Agency: FRM OPERADORA
 R. VISCONDE DO RIO BRANCO 1358,
 14 AND
 80420210 SALA 1401 CENTRO
 CURITIBA
 Telephone: +554131560101
 Email: rubens@frm.tur.br
 IATA: 57560543
 Agent: 6769

**PROMOÇÃO DE OUTONO NA EUROPA!**

15% de desconto sobre nossas tarifas
 See Europe e Super See Europe All Inclusive.

RESERVA AGORA

**Itinerary**

From	To	Flight	Class	Date	Departure	Arrival	Res (1)	NVB(2)	NVA(3)	Last check-in	Baggage (4)	Seat
Friday 11 October 2019												
CURITIBA	SAO PAULO GRU	LA9043	Y	11Oct	19:25	20:35	Ok	11Oct	11Oct		1PC	
	Terminal 2											
Operated by	LATAM AIRLINES BRASIL		Marketed by		LATAM AIRLINES GROUP							
Equipment	Airbus Industrie A321		Duration		01:10 (Non Stop)							
Flight Meal	Food and beverages for purchase											
Friday 11 October 2019												
SAO PAULO GRU	MADRID	LA8064	X	11Oct	22:55	14:10	Ok	11Oct	11Oct		1PC	
	A.SUAREZ											
Terminal 3	Terminal 4S											
Operated by	LATAM AIRLINES BRASIL		Marketed by		LATAM AIRLINES GROUP							
Equipment	Boeing 777-300		Arrival Day+1		Duration		10:15 (Non Stop)					
Flight Meal	Dinner, Breakfast											
Friday 18 October 2019												
MADRID	SAO PAULO GRU	LA8065	X	18Oct	23:30	05:05	Ok	18Oct	18Oct		1PC	
A.SUAREZ												
Terminal 4S	Terminal 3											
Operated by	LATAM AIRLINES BRASIL		Marketed by		LATAM AIRLINES GROUP							
Equipment	Boeing 777-300		Arrival Day+1		Duration		10:35 (Non Stop)					
Flight Meal	Dinner, Breakfast											
Saturday 19 October 2019												
SAO PAULO GRU	CURITIBA	LA3157	Y	19Oct	06:50	07:55	Ok	19Oct	19Oct		1PC	
Terminal 2												
Operated by	LATAM AIRLINES BRASIL		Marketed by		LATAM AIRLINES GROUP							
Equipment	Airbus Industrie A321		Duration		01:05 (Non Stop)							
Flight Meal	Food and beverages for purchase											

(1) Ok = confirmed (2)NVB= Not valid before (3)NVA= Not valid after(4) Each passenger can check in a specific amount of baggage at no extra cost as indicated above in the column baggage.

At check-in, you must show a photo ID.

CWBGRU: MAX	Free of Charge	CARRY10KG 22LBUP TO 45LI 115LCM
GRUMAD: MAX	Free of Charge	CARRY10KG 22LBUP TO 45LI 115LCM
MADGRU: MAX	Free of Charge	CARRY10KG 22LBUP TO 45LI 115LCM
GRUCWB: MAX	Free of Charge	CARRY10KG 22LBUP TO 45LI 115LCM

LB = Weight In Pounds, KG = Weight In Kilos, LI = Linear Inches, LCM = Linear Centimeters, MAX = Maximum Allowed, PC = Number of Pieces

Baggage allowance and charges are provided for information only. Additional discounts may apply depending on advance purchase or Flyer-specific factors (e.g. Frequent

flyer status, military, Credit card used for purchase, early purchase over the internet, etc.) Most carriers' e-tickets have expiration dates and conditions of use. Check the carrier's fare rules for more information.

Receipt

000034
✱

Name : Pegoraro Salliane Mrs (ADT)
Ticket number : 957 2166424399
Tour Code : ITTOUR
Exchange Rate : 4.1546
Form of payment : CASH
Fare Calculation : CWB LA X/SAO LA MAD E/XXX M/IT LA X/SAO LA CWB E/XXX M/IT END
Air Fare : IT
Tax : BRL 64.64BR BRL 121.88BR BRL 97.95JD
BRL 2.77OG BRL 15.93QV
Total Amount : IT Fare
Issuing Airline and date : LATAM AIRLINES BRASIL 03Oct19
Restriction(s)/Endorsements : NONEND-REF/CHG SEE PENALTY

The fare that applies on the date of purchase is only valid for the entire itinerary and the specific travel dates mentioned on the ticket.



Travel Fearlessly
DOWNLOAD CHECKMYTRIP

Download on the App Store
GET IT ON Google play

FLIGHT(S) CALCULATED AVERAGE CO2 EMISSIONS IS 952.22 KG/PERSON
SOURCE: ICAO CARBON EMISSIONS CALCULATOR
<http://www.icao.int/environmental-protection/CarbonOffset/Pages/default.aspx>

Our company wishes you a very pleasant trip.
This document establishes the creation of your electronic ticket(s) in our computer systems.

Carriage and other services provided by the carrier are subject to conditions of carriage, which are hereby incorporated by reference. These conditions may be obtained from the issuing carrier. The itinerary/receipt constitutes the passenger ticket for the purposes of article 3 of the Warsaw convention, except where the carrier delivers to the passenger another document complying with the requirements of article 3. Passengers on a journey involving an ultimate destination or a stop in a country other than the country of departure are advised that international treaties known as the Montreal Convention, or its predecessor, the Warsaw Convention, including its amendments (the Warsaw Convention system), may apply to the entire journey, including any portion thereof within a country. For such passengers, the applicable treaty, including special contracts of carriage embodied in any applicable tariffs, governs and may limit the liability of the carrier. These conventions govern and may limit the liability of air carriers for death or bodily injury or loss of or damage to baggage, and for delay.

The carriage of certain hazardous materials, like aerosols, fireworks, and flammable liquids, aboard the aircraft is forbidden. If you do not understand these restrictions, further information may be obtained from your airline.

Data Protection Notice: Your personal data will be processed in accordance with the applicable carrier's privacy policy and, if your booking is made via a reservation system provider (GDS), with its privacy policy. These are available at <http://www.latatravelcenter.com/privacy> or from the carrier or GDS directly. You should read this documentation, which applies to your booking and specifies, for example, how your personal data is collected, stored, used, disclosed and transferred. (applicable for Interline carriage)

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação por justificativa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO CONSORCIADO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR, conforme segue amparada pelo artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Considerando a participação das profissionais da área da saúde do Município de Bom Sucesso do Sul/PR na I Conferência Espanhola das Cidades e Comunidades Amigas dos Idosos que será realizada em Madri/Espanha, evento organizado com apoio da Organização Mundial da Saúde - OMS e Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL.

3 - EXECUTOR

CONTRATADA: FRM VIAGENS E TURISMO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.002.233/0001-51, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1335, CJ 42, bairro centro, cidade de Curitiba/PR, CEP 80.420-210, neste ato representado por seu sócio Sr. Rubens Lopes Silva, portador do RG 1.497.687-6 SSP/PR e CPF 501.336.169-91.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A proponente acima citada apresentou o menor valor conforme cotações anexadas ao processo.

5 – VALOR E PAGAMENTO:

- 5.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 10.300,00** (dez mil e trezentos reais), em parcela única, a ser paga à vista mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 5.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.
- 5.3.** A empresa contratada é responsável pela garantia dos serviços prestados.

6 – RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto deste presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentárias prevista sob código nº 01.01.2.001.3.3.90.33.02.00.00 – Fonte 1076.

7 - JUSTIFICATIVA:

7.1. Considerando a participação das profissionais da área da saúde do Município de Bom Sucesso do Sul/PR na I Conferência Espanhola das Cidades e Comunidades Amigas dos Idosos que será realizada em Madri/Espanha, evento organizado com apoio da Organização Mundial da Saúde – OMS e Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS.

7.2. Amparo Legal:

Art. 24. “É dispensável licitação”:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 26. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I** – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II** – Razão da escolha do fornecedor executante;
- III** – Justificativa do preço;
- IV**- Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Pato Branco/PR, 08 de outubro de 2019.



Cacilda Aparecida Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

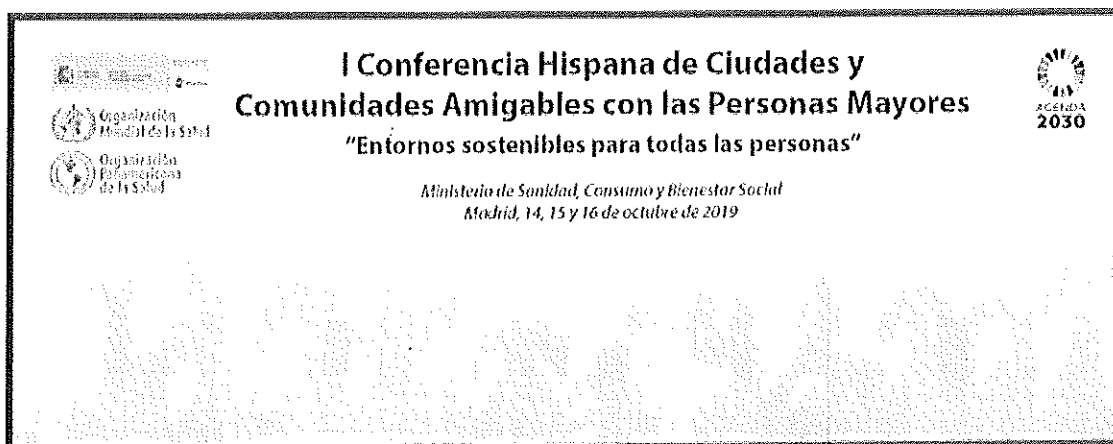
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO CONSORCIADO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a participação das profissionais da área da saúde do Município de Bom Sucesso do Sul/PR na I Conferência Espanhola das Cidades e Comunidades Amigas dos Idosos que será realizada em Madri/Espanha, evento organizado com apoio da Organização Mundial da Saúde – OMS e Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS.



2.2. Conforme o Guia Global: Cidade Amiga do Idoso (OMS, 2008, texto adaptado) (...) ainda que o aumento da expectativa de vida é resultado de ganhos fundamentais que estão diretamente ligados a saúde pública. Como menciona a Declaração de Brasília sobre o Envelhecimento de 1996, "os idosos saudáveis são um recurso para as suas famílias, suas comunidades e a economia". O crescimento urbano está associado ao desenvolvimento tecnológico e econômico de um país. Cidades vibrantes beneficiam toda a população de um país – urbana e rural. Como as cidades são o centro das atividades culturais, sociais e políticas, elas são um celeiro de novas ideias, produtos e serviços que influenciarão outras comunidades e, portanto, o mundo. Contudo, para ser sustentável, as cidades devem oferecer estruturas e serviços que proporcionem o bem-estar e a produtividade de seus residentes. Os idosos, em particular, precisam de ambientes que lhes apoiem e capacitem, para compensar as alterações físicas e sociais decorrentes do envelhecimento. Essa necessidade foi

reconhecida como um dos três direcionamentos principais do Plano Internacional de Ação de Madri, de 2002, com endosso das Nações Unidas. Tornar as cidades mais amigáveis aos idosos é uma resposta necessária e lógica para promover o bem-estar e a contribuição de idosos residentes em áreas urbanas e manter as cidades prósperas. E como o envelhecimento ativo é um processo de toda a vida, uma cidade amiga do idoso é uma cidade para todas as idades. Diante disso e para conhecer a cidade modelo do referido projeto, no caso Madri, de modo a absorver as experiências em relação ao cuidado com os idosos para implantar no município consorciado Bom Sucesso do Sul/PR.

2.4. Amparo Legal:

Art. 24. "É dispensável licitação":

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 26. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - Razão da escolha do fornecedor executante;

III - Justificativa do preço;

IV- Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

3. VALORES E PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), já inclusos todas as despesas com reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, ida e volta; para a cidade de Madri/Espanha, com saída de Curitiba/PR na data de 11/10/2019 e retorno em 18/10/2019.

3.1.1. A presente contratação refere-se a passagem para 02 pessoas, conforme dados a seguir:

NOME	Nº RG	Nº CPF	MUNICÍPIO
Saliane Pegoraro	7.546.504-1	034.800.799-03	Bom Sucesso do Sul
Suelyn Maria Longhi de Oliveira	8.062.115-9	037.448.229-23	Bom Sucesso do Sul

3.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

3.3. O pagamento será efetuado à vista mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.4. A empresa contratada é responsável pela garantia dos serviços prestados.

3.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.5.1. Os pagamentos corresponderão as passagens utilizadas, devendo ser especificados os valores das passagens.

3.5.2. Para fins de pagamento, deverá ser apresentado, pela contratada, formulário indicativo dos elementos formadores do preço contendo:

- a) Número e data da requisição;
- b) Companhia aérea;
- c) Número do bilhete de passagem;
- d) Nome do (s) passageiro (s);
- e) Data da emissão do bilhete;
- f) Valor normal do bilhete (sem taxa de embarque);
- g) Valor da taxa de embarque;
- h) Valor do serviço de agenciamento de viagens;
- i) Valor do bilhete com taxa de embarque;
- j) Cópia dos bilhetes emitidos;

4- RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas geradas em função do objeto deste presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentárias prevista sob código nº 01.01.2.001.3.3.90.33.02.00.00.00 – Fonte 1076.

5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens, ida e volta, para a cidade de Madri/Espanha.
- b) Entrega dos bilhetes emitidos, nos locais indicados pelo setor competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
- c) Disponibilidade de acesso a contato telefônico pré-indicado pela Empresa para atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo para execução dos serviços se dará entre os dias 11 e 18 de outubro de 2019.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre a adequação ou não dos serviços, quantidade, defeitos e correções necessárias;

- c) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato, tais como extravio de passagens e de bagagens, necessidade de reembolso de passagens, etc.;
- d) Em caso de extravio de bilhete de passagens, em que a CONTRATANTE venha a utilizá-lo para transporte, reembolso ou outra finalidade. O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento das tarifas correspondentes aos cupons de voos perdidos e das taxas de embarque;
- e) Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos;
- f) A seu crédito, devolver a CONTRATADA as passagens não utilizadas num espaço igual ou superior a dez dias, contados a partir da data de emissão do bilhete, para ressarcimento dos valores pagos;
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os atendimentos e esclarecimentos necessários sobre o objeto contratado e sua adequada prestação ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços nos exatos termos detalhado no item 5 deste Termo de Referência;
- b) as passagens deverão ser entregues nos endereços determinados pelo CONTRATANTE, por intermédio de pessoal e transporte sob a responsabilidade e expensas da CONTRATADA;
- c) os bilhetes de passagens deverão ser fornecidos e entregues no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação, no endereço indicado pelo CONTRATANTE;
- d) entregar os bilhetes com as requisições das passagens;
- e) cancelar as passagens não utilizadas em espaço igual ou superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão do bilhete, correndo por conta do CONTRATANTE eventuais encargos cobrados pelas companhias aéreas pelo cancelamento;
- h) efetuar a troca imediata da passagem, em caso de cancelamento de voo, assegurando o embarque no voo de horário mais próximo do cancelamento, ainda que de outra companhia aérea, ressalvados os casos de impossibilidade justificada;
- i) alterar horários de voos, quando solicitado pela CONTRATANTE, sempre que haja disponibilidade em qualquer companhia aérea que opere no percurso desejado,

diferentes do previamente confirmado em bilhete de passagem já emitido, providenciando o respectivo endosso ou cancelamento e substituição do bilhete de passagem, se necessário;

j) se o usuário designado pela CONTRATANTE deixar de viajar em virtude de atraso em conexão ou interrupção de viagem, deverá a CONTRATADA, providenciar a revalidação do bilhete para o trecho seguinte;

k) garantir as poltronas do CONTRATANTE, nas condições especificadas no bilhete de passagem;

l) devolver ao CONTRATANTE, a diferença do preço da passagem, quando a viagem se faça total ou parcialmente, em meio de características inferiores ao contratado, mediante desconto em fatura;

m) fornecer ao CONTRATANTE, bilhetes de passagens de agências transportadoras, cujo prepostos demonstram desempenho profissional, garantam a integridade das pessoas e das bagagens, e ainda forneçam serviços adequados, que satisfaçam as condições de pontualidade, continuidade, regularidade, segurança, eficiência e cortesia, na sua prestação;

n) na hipótese de extravio de bilhete regularmente emitido, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição nas mesmas bases e condições contratadas, respeitados o prazo de validade original;

o) assegurar o reembolso dos bilhetes e passagens emitidos somente ao CONTRATANTE, caso o passageiro venha a desistir da viagem;

p) responsabilizar-se nos casos de reservas entre voos de conexão, que tenham sido confirmados com intervalo insuficiente da referida conexão e tomar as providências para a continuidade da viagem do CONTRATANTE, junto à companhia transportadora;

II. QUANTO A ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

a) Manter cadastro que habilite ao fornecimento de bilhetes junto as empresas nacionais;

b) Disponibilidade de acesso a contato telefônico pré-indicado pela CONTRATADA para atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

c) Indicar ao CONIMS, por escrito, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato:

1) Os nomes e telefones de contato dos funcionários que atenderão as requisições dos bilhetes objeto do presente;

2) Um funcionário que possa ser contatado para pronto atendimento fora do horário comercial, através de telefonia fixa, para solução de casos excepcionais e urgentes, inclusive emissão de bilhetes, que possam ocorrer nesse período.

III. DEMAIS OBRIGAÇÕES

- a) Responsabilizar-se pela integral prestação dos serviços, inclusive obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- b) Repassar ao CONTRATANTE quaisquer vantagens oferecidas pelas companhias, referentes às tarifas promocionais sobre o fornecimento de passagens, dentro da praxe do mercado de viagens e turismo;
- c) A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a deduzir das faturas, os valores que vier a pagar a terceiros, pelo atendimento de serviços não realizados ou efetuados com atraso ou de maneira insatisfatória;
- d) Ressarcir quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da execução ou em decorrência dos serviços ora contratados, bem como quaisquer ônus decorrentes de processos judiciais ou administrativos;
- e) Deduzir das faturas apresentadas os valores correspondentes aos bilhetes pagos e não usufruídos, que a ela tenham sido devolvidos oportunamente e nos prazos previstos na legislação específica. Havendo encargos cobrados pelas companhias aéreas pelo cancelamento, incluir na mesma fatura;
- f) Observar rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) Reembolsar, pontualmente, às concessionárias pelo valor dos bilhetes e ordens de passagens, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos de suas obrigações.
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- i) Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais pela urgência dos serviços;
- j) Oferecer ao CONTRATANTE condições de liberdade de opção para escolher as empresas, horários e percursos que cobrirão a necessidade almejada;
- k) Evitar a cobrança de outras taxas, comissões, emolumentos e outros que não aqueles instituídos por leis e normas técnicas;
- l) Atender com urbanidade as solicitações do CONTRATANTE, bem como as informações acerca das características do serviço;
- m) Cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram.
- n) Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;

- o) Manter em dia as obrigações sociais, patronais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do fornecimento do objeto contratado.
- p) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07.

9. PENALIDADES

9.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

9.2. Advertência;


9.3. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

9.4. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

9.5. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Pato Branco/PR, 08 de outubro de 2019.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 88/2019
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 08/10/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL.

Ao(s) 8 de Outubro de 2019, às 14:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 34, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 88/2019, Licitação nº 10/2019 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Considerando a participação das profissionais da área da saúde do Município de Bom Sucesso do Sul/PR na I Conferência Espanhola das Cidades e Comunidades Amigas dos Idosos que será realizada em Madri/Espanha, evento organizado com apoio da Organização Mundial da Saúde - OMS e Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. 7.2. Amparo Legal: Art. 24. "É dispensável licitação"; II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Art. 26. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - Razão da escolha do fornecedor executante; III - Justificativa do preço; IV- Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

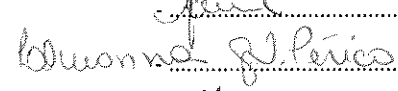
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 8 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim  - Vice - Presidente

Lhuanna Gabriela Vardânega Périco  - Secretária

Samir Rodrigo Kalinoski  - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL 209/2019
PROCESSO 88/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

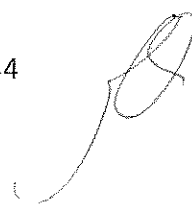
III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 10/2019, cujo objeto serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Ofício da Diretora do Departamento de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul e documentos – fls. 02/
- 02) Solicitação de matérias e/ou execução de obras/serviços – fl.09.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fl. 10.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl.11
- 05) Ato do Gestor – fl. 12
- 06) Parecer Contábil – fls. 13/14.
- 07) Cotação de Preços de Materiais e/ou serviços e anexos- fls 15/34
- 08) Processo de dispensa de licitação por justificativa 010/2019 – fls. 35/43
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios – fl 44

É o relatório



IV- DO PARECER

Conforme justificativa de f. 02, a contratação do serviço aqui relatado se faz necessária para viabilizar a participação da Secretária Municipal de Bom Sucesso do Sul e outro servidor público em Evento pertinente à saúde do idoso – Conferência das Cidades e Comunidades Amigas dos Idosos, cuja relevância, conveniência e oportunidade da presença é questão que deve ser analisada pelo gestor daquele Município.

Segundo consta do referido Ofício (f. 02), o pedido de que o processo de contratação ocorra via Consórcio se dá em virtude do exíguo tempo e da dificuldade que o setor de licitação do ente municipal requerente experimenta.

Tendo se colocado o apoio institucional do Consórcio à disposição para a realização do certame, contratação, com a condição de que o Município arque com a integralidade dos custos, via repasse de Contrato de rateio, os autos vieram para Parecer.

Tal medida, tomada em caráter excepcional pelo CONIMS, encontra respaldo nos artigos 4º e 5º do Estatuto Social deste Consórcio:

“Art. 4º - São objetivos e finalidades do CONIMS:

(...)

III - Fomentar o fortalecimento dos serviços de saúde existentes nos Municípios consorciados, ou que neles vierem a se estabelecer;


Art. 5º. Para o cumprimento de seus objetivos o Consórcio poderá:

(...)

*II - Adquirir materiais, medicamentos e **serviços** para redistribuição, **rateando** as despesas conforme a utilização de cada Município consorciado;*

Isso porque, segundo consta do Ofício solicitante, o evento de que os agentes do Município almejam participar está voltado à capacitação na área da saúde do idoso, de modo que o CONIMS está promovendo atos administrativos considerados necessários ao fomento deste objetivo no âmbito de seu Município consorciado, mediante o rateio desta despesa a este também.

Feitas tais ponderações e considerado que o pedido de apoio técnico tem natureza excepcional, frente às justificativas constantes dos autos, que não ofendem às finalidades e objetivos do CONIMS, especificamente quanto ao processo de dispensa e seu cabimento, tem-se que foi realizada cotação com três fornecedores, demonstrando-se que a empresa



FRM VIAGENS E TURISMO LTDA possui a proposta mais vantajosa ao CONIMS, obedecendo-se também ao regime de contratação preferencial das micro e pequenas empresas¹, já que esta se enquadra como EPP (f. 22).

Dessa forma, o setor de licitações encaminhou o presente processo de dispensa para apreciação desse parecerista, visando à análise da possibilidade da realização da presente dispensa, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, que dispõe que a licitação é dispensável quando:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

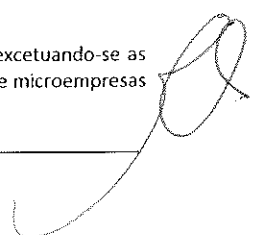
[...]

Destarte, mostra-se possível a presente dispensa de licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos com o procedimento licitatório. Nesse sentido a doutrina se posiciona:

"A contratação direta é justificável em situações em que a procedimento licitatório normal produzisse o sacrifício do interesse público e não garantiria a contratação mais vantajosa. Desta maneira, autoriza a Lei a adotar procedimento abrindo mão das formalidades que envolvem o procedimento licitatório comum". (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.419). (grifos nossos)

Assim, consoante legislação e doutrina supracitados, considerando a atualização das faixas de valores previstos no artigo 23 da Lei 8.666/93, determinada pelo Decreto Federal 9124/18, nota-se, que no presente caso o CONIMS está autorizado a realizar a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o menor preço apresentado para a prestação do serviço e a ausência de fragmentação do objeto.

¹ Art. 49 da lei complementar 123/2006. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.



V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, observada a necessidade de o setor contábil deste CONIMS promover o repasse integral dos custos desta aquisição ao Município de Bom Sucesso do Sul, com a contratação, pela dispensa de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 08 de outubro de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000049

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2019 - DL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 88/2019
Data: 08/10/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: FRM VIAGENS E TURISMO EPP
Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 1335, CJ 42
Cidade: Curitiba - PR
CNPJ: 19.002.233/0001-51

Código: 2278

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,00	UND	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas internacional. (40-01-0028)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Considerando a participação das profissionais da área da saúde do Município de Bom Sucesso do Sul/PR na I Conferência Espanhola das Cidades e Comunidades Amigas dos Idosos que será realizada em Madri/Espanha, evento organizado com apoio da Organização Mundial da Saúde - OMS e Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS.

7.2. Amparo Legal:

Art. 24. "É dispensável licitação":

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 26. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - Razão da escolha do fornecedor executante;

III - Justificativa do preço;

IV- Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A proponente acima citada apresentou o menor valor.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000050
*

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2019 - DL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 88/2019
Data: 08/10/2019

Folha: 2/2

Pato Branco, 8 de Outubro de 2019

Samir Kalinoski

Samir Rodrigo Kalinoski

08/10/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Pato Branco, 8 de Outubro de 2019

Altair José Gasparetto
Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 10.300,00 (dez mil trezentos reais)

Pagamento.....: A VISTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL 210/2019
PROCESSO 88/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

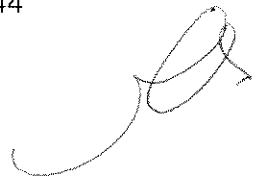
III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 10/2019, cujo objeto serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Ofício da Diretora do Departamento de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul e documentos – fls. 02/
- 02) Solicitação de matérias e/ou execução de obras/serviços – fl.09.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fl. 10.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl.11
- 05) Ato do Gestor – fl. 12
- 06) Parecer Contábil – fls. 13/14.
- 07) Cotação de Preços de Materiais e/ou serviços e anexos- fls 15/34
- 08) Processo de dispensa de licitação por justificativa 010/2019 – fls. 35/43
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios – fl 44

É o relatório



IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei 8.666/93.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela dispensa de licitação, com a justificativa de que a contratação do referido prestador por meio da realização de procedimento licitatório torna-se inviável tendo em vista que o valor da contratação afasta o seu trâmite natural.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente, se observada que esta contratação tem caráter excepcional, pelo pedido de apoio técnico do Município de Bom Sucesso do Sul, que deverá assumir a integralidade dos custos desta contratação. Após, a análise dos presentes autos de dispensa, observa-se também, que as disposições legais previstas foram cumpridas e que a proposta é vantajosa.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a presente dispensa.

Pato Branco, 08 de outubro de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

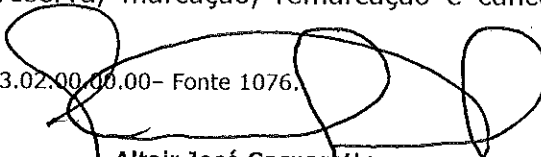
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

Fundamentado nos art. 24, II da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreo internacional.

Valor Global: R\$ 10.300,00

Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.33.02.00.00.00- Fonte 1076.

Data: 08/10/2019



Altair José Gasparetto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000054

Nr.: 10/2019 - DL

Processo Administrativo: 88/2019

Processo de Licitação: 88/2019

Data do Processo: 08/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2019

b) Licitação Nr.: 10/2019-DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 08/10/2019

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 002278 - FRM VIAGENS E TURISMO EPP

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 (17)

Qtde de Itens

(em Reals R\$)

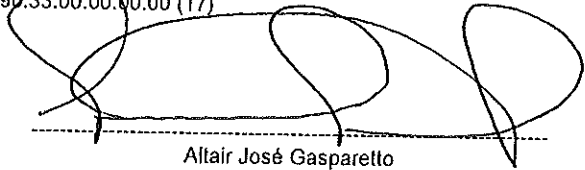
Total dos Itens

1

10.300,00

1

10.300,00



Altair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 372019. EMPRESA: HB Sul Comércio de Alimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.574/001-59...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1020219. PREGÃO PRESENCIAL Nº 372019. EMPRESA: Rostec Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.193/0001-11...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1042019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 372019. EMPRESA: IMK Engenharia - Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.456.112/0001-00...

Table with 8 columns: ITEM, DESCRICAO, QTD, UN, UNID, TOTAL, MARCA. Contains item details for 'FOLHA DE PAPELO A4' and 'FOLHA DE PAPELO A5'.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRICAO, QTD, UN, UNID, TOTAL, MARCA. Contains item details for 'FOLHA DE PAPELO A4', 'FOLHA DE PAPELO A5', 'FOLHA DE PAPELO A3', etc.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRICAO, QTD, UN, UNID, TOTAL, MARCA. Contains item details for 'FOLHA DE PAPELO A4', 'FOLHA DE PAPELO A5', 'FOLHA DE PAPELO A3', etc.

TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 17.901,60 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)

TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 19.071,90 (DEZENOVE MIL SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 46.740,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de SULINA. PORTARIA Nº 120/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019. HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 43/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONSUS. MUNICIPIO DE PATO BRANCO. Extrato Contrato Nº 2072019/GP. Inexistibilidade nº 61/2019, Processo nº 245/2019.

ESTADO DO PARANÁ. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação para prestação de serviços.

ORAÇÃO DE FÉ. Senhor Deus, criador do céu e da terra, criador de mim, nascido de Maria e nascido de José.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador: B5B4CC99

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MAURO CESAR MONTEIRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de transportes para execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, a ser realizado na área urbana e rural deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 29.840,45 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

PATRIK MAGARI
feito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador: EE3BD016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 158/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 700,00 (Vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1076 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de outubro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 212D5B03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - DL 10/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.136.858-0001-88		Nº: 10/2019 - DL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	88/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	88/2019
		Data do Processo:	08/10/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	88/2019
b) Licitação Nr.:	10/2019-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços
d) Data Homologação:	08/10/2019
e) Data de Adjudicação:	Seqüência: 0 0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Licitantes Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 002278 - FRM VIAGENS E TURISMO EPP	1	10.300,00
Total:	1	10.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.33.00.00.00 (17)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: F984F5E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2019

Fundamentado nos art. 24, II da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreo internacional.

Valor Global: R\$ 10.300,00

Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.33.02.00.00.00 - Fonte 1076.

Data: 08/10/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 48FD35A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 16/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 16/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 16/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
2	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
3	LB ENGENHARIA



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades Pregão Processos Administrativos Credenciamento

Resultados de Licitação Chamamento Público Inexigibilidades Dispensa Contratos

Tomada de Preços

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

09/10/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 010-2019](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

02/10/2019

Aquisição de materiais, insumos e instrumentais odontológicos em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 9-2019](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2019

01/10/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 040-2019](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2019

24/09/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 038-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2019

23/09/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 039-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2019

20/09/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 036-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

20/09/2019

Contratação de seguradora para cobertura de seguro predial da Sede do CONIMS e unidade CRE Chopinzinho, compreendendo seus conteúdos internos (equipamentos, mobiliários e outros).



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 008-2019

Home

Institucional

- História
- Municípios
- Informações Gerais
- Galeria de Prefeitos
- Missão
- Visão

Atos Legais

- Leis de Ratificação
- Documentos Institucionais
- Editais e Atas dos Conselhos
- Processos Adm. Disciplinares
- Resoluções
- Eliminação de Documentos

Licitações

Contato

- Contato
- Ouvidoria

Contas Públicas

- Orçamento
- Contrato de Rateio e Aditivos
- Relatórios Lei Responsabilidade Fiscal
- Demonstrações Contábeis
- Seleção Pública
- Acesso Restrito
- IDS Saúde
- Passagens e Diárias
- Agenda de Reuniões
- Certidões do CONIMS
- Programas
- Convênios
- Transparência
- Recebidos
- Repassados

TFD

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 09/10/2019 07:24:28

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000060
K

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2539/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 88/2019
Processo Nr.: 88/2019
Data do Processo: 08/10/2019
Data da Homologação: 08/10/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 09/10/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2019 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 3201)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FRM VIAGENS E TURISMO EPP** Código: 2278 Telefone: 4131560101
Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 1335, CJ 42 Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80420-210 Agência:
CNPJ: 19.002.233/0001-51 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - Municípios Consorciados
Unidade: 01 - Municípios Consorciados
Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Fonte de Recurso: Serviços de saúde de consórcio
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.33.00.00.00 (17) - Atendimento aos Municípios Consorciados

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.33.02.00.00.00 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL.

Observações:

Itm	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UND	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas internacionais. (40-01-0028)		5.150,00	10.300,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	10.300,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	10.300,00

Pato Branco, 9 de Outubro de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski
Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000061

Nota de Empenho

Data: 09/10/2019
Nº do empenho : 3201/19
Ordinário
Processo : AF-2539/2019

C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88
Município: Pato Branco

Órgão: 02 - Municípios Consorciados
Unidade: 02.01 - Municípios Consorciados
Funcional: 10.302.0002 - Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.002 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Elemento: 33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Compl. Elemento: 33903302000000 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR
Código reduzido: 000017

Dotação Inicial: 30.000,00
Suplementações: 45.000,00
Anulações: 0,00
Total (A): 75.000,00

Empenhos anteriores : 53.904,36
Valor do empenho : 10.300,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 64.204,36
Saldo (A - B): 10.795,64

Cnpj: 2278 FRM VIAGENS E TURISMO EPP
Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 1335, CJ 42
C.N.P.J.: 19-002-233/0001-51
Banco:

Cidade: Curitiba UF: PR
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone: 4131560101
Conta Corrente: Fax:

Fonte de recursos : Vinculados - 1076 - Serviços de saúde de consórcio

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL. (Licitação Nº : 10/2019-DL)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 10.300,00

Fica empenhada a importância de 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número : 10/2019

Data :

Data : 08/10/2019

Contrato :

Data :

Emitente

Altair José Gasparello
Presidente

Mariana Grahl
Contadora CRC/PR-073783/O-6

Observações

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000062

Anulação de Nota de Empenho

Data: 09/10/2019
 Número da A.N.E.: 218/19
 Parcial
 Processo: AF-2539/2019

C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88
 Município: Pato Branco

Órgão:	02	- Municípios Consorciados
Unidade:	01	- Municípios Consorciados
Funcional:	10.302.0002	- Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	2.002	- Atendimento aos Municípios Consorciados
Elemento:	3.3.90.33.02.00.00.1076	- PASSAGENS PARA O EXTERIOR
Cód. Detalham.:	0 - Título a Classificar	

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenho:	3201	Data:	09/10/2019
Suplementações:	45.000,00	Valor do Empenho:			10.300,00
Anulações:	0,00	Valor da Anulação (B):			5.150,00
Total:	75.000,00	Saldo do Empenho:			5.150,00
Saldo Anterior (A):	10.795,64	Saldo (A + B):			15.945,64

Credor: **2278 FRM VIAGENS E TURISMO EPP**
 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 1335, CJ 42
 Cidade: Curitiba UF: PR
 C.P.F.: 19-002-233/0001-51
 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL. (Licitação Nº : 10/2019-DL)

Fonte de Recursos: Serviços de saúde de consórcio	Total Geral:	10.300,00
---------------------------------------------------	--------------	-----------

Fica anulada a importância de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)

Fundamento Legal:	Data:
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	Data: 08/10/2019
Contrato:	Data:

Motivo da Anulação: DESISTÊNCIA.

FRANCIEU

Encarregado do Serviço

mg

Mariana Grahl

Contadora CRC/PR-073783/O-6